



Processo:	100600 14021
Fls.:	179
Rubrica:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica aquisição dos móveis e equipamentos permanentes hospitalares, a fim de suprir as necessidades das unidades que compõe a rede municipal saúde, com objetivo de garantir o atendimento das consultas e procedimentos médicos

Considerando a necessidade de substituição de equipamentos que já apresentem falhas em sua operacionalidade e que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso.

Garantir a atualização e modernização de toda rede da Atenção Básica municipal, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

Complementa-se a este objeto a necessidade de adquirir novos equipamentos proporcionando um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

Justifica-se ainda a aquisição dos móveis e equipamentos permanentes hospitalares, haja vista que os bens elencados neste estudo, não se encontram licitados e foram requisitados pela secretaria de saúde, para atendimento das demandas de seus diversos serviços ofertados pela rede de saúde deste município.

Considerando que a Administração Pública se baseia em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos postos e atendimentos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento aos usuários.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **RS548.714,80 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

3.2. Todos os itens, deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 100600/2021

Fis.: 180

Rubrica: VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA DE VIDRO 3mm, 4 PRATELEIRAS E CHAVE, FUNDO E TETO ESMALTADO, MED.165X65X40	40	UNIDADE	R\$ 1.286,57	R\$ 51.462,80
2	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LITROS	30	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
3	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LITROS	50	UNIDADE	R\$ 199,47	R\$ 9.973,50
4	BIOMBO DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL C/ RODÍZIO E TECIDO REFORÇADO MED. 1.80X1.80. Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Tipo De Rodízio: 2 Ponteiros Fixas E 1 Giratória, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica.	60	UNIDADE	R\$ 510,83	R\$ 30.649,80
5	BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL C/ RODÍZIO E TECIDO REFORÇADO MED. 1.80X1.80. Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Tipo De Rodízio: 2 Ponteiros Fixas E 1 Giratória, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica.	60	UNIDADE	R\$ 759,83	R\$ 45.589,80
6	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E CONCHA INOX, TIPO PEDESTAL.	50	UNIDADE	R\$ 289,30	R\$ 14.465,00
7	CADEIRA DE RODAS SIMPLES, MANUAL E DOBRÁVEL, COM PNEU INFLÁVEL E APOIO PLÁSTICO PARA OS PÉS INDIVIDUAIS ARTICULADOS E APOIO PARA OS BRAÇOS.	30	UNIDADE	R\$ 630,19	R\$ 18.905,70
8	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	20	UNIDADE	R\$ 751,63	R\$ 15.032,60
9	POLTRONA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, Material: Aço , Componentes: Espuma Alta Densidade , Características Adicionais: Pés Ponteira Borracha, Acabamento: Com Braços, Largura: 58 Cm, Altura: 77 Cm, Estrutura: Revestido Em Curvim, Modelo: Encosto E Braço Regulável	25	UNIDADE	R\$ 1.402,00	R\$ 35.050,00
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO, MECÂNICA C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA. De 1,90 X 0,90 X 65cm De Altura Aproximadamente.	10	UNIDADE	R\$ 3.114,38	R\$ 31.143,80
11	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MECÂNICA C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60 Aproximadamente.	10	UNIDADE	R\$ 2.933,33	R\$ 29.333,30

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 100201/2021
Fls.: 181
Rubrica: R\$ 1.607,18 R\$ 16.071,80

12	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UNIDADE	R\$ 1.607,18	R\$ 16.071,80
13	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	25	UNIDADE	R\$ 1.703,56	R\$ 42.589,00
14	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA Medida Aproximada: 0,40 X 0,80 X 0,80 Cm (L x C x A)	30	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
15	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 (L x C x A)	25	UNIDADE	R\$ 1.310,33	R\$ 32.758,25
16	COLCHÃO HOSPITALAR - Material: Espuma De Poliuretano, Densidade: D-33, Comprimento: 190 Cm, Altura Base: 14 Cm, Largura: 90 Cm, Características Adicionais: Revestido Em Curvim	18	UNIDADE	R\$ 445,37	R\$ 8.016,66
17	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS. Confeccionada Em Chapa De Aço, Piso Com Revestimento Plastilhado De Borracha Antiderrapante, Pintura Epóxi, Pés Com Ponteiros De Borracha. Medida aproximada: 45 X 44 X 33 Cm	40	UNIDADE	R\$ 131,10	R\$ 5.244,00
18	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS. Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H , Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux , Altura: Altura Ajustável	20	UNIDADE	R\$ 458,07	R\$ 9.161,40
19	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	45	UNIDADE	R\$ 308,61	R\$ 13.887,45
20	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA 36X52	44	UNIDADE	R\$ 380,49	R\$ 16.741,56
21	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	30	UNIDADE	R\$ 1.243,80	R\$ 37.314,00
22	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO C/ ASSENTO ESTOFADO Altura Total(cm): 49,50 à 63,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 42,00 à 56,00	20	UNIDADE	R\$ 315,25	R\$ 6.305,00
23	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,40 (AXL)	30	UNIDADE	R\$ 517,18	R\$ 15.515,40
24	SUPORTE SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	20	UNIDADE	R\$ 272,33	R\$ 5.446,60
25	SUPORTE P/ SORO 4 PÉS FIXOS ESMALTADO, C/ 4 GANCHOS MED. 2MT	50	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1006001/2024
Fls.: 182
Publicações

26	SUPORTE P/ SORO PORTÁTIL ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 4 GANCHO HASTE INOX	40	UNIDADE	RS 319,00	12.786,80
27	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Confeccionada Em Madeira Até 1,46M Aproximadamente.	42	UNIDADE	RS 136,44	R\$ 5.730,48
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Confeccionada Em Madeira Até 2,0M Aproximadamente.	38	UNIDADE	RS 158,05	R\$ 6.005,90
29	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	20	UNIDADE	RS 29,46	R\$ 589,20
30	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	20	UNIDADE	RS 32,75	R\$ 655,00
VALOR TOTAL					R\$ 548.714,80

4.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço: Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de



Processo: 1006004/2021
Fls.: 183
Rubrica: Federal nº 10

caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada

- 5.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
 - 5.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
 - 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
 - 5.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
 - 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
 - 5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
 - 5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
 - 5.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - 5.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 006001/2024
Fls.: 189
Rubrica: 

5.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

5.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

5.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.1.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

5.1.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.1.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 100600/H/2021
Fls.: 185
Rubrica:

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

5.2.13. Os produtos deverão ser novos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

5.2.14. Todos os móveis, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

5.2.14.1. Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução dos fornecimentos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos da Autorização de Fornecimento dos produtos e aos demais documentos que o integram;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio do banco de preços.

9. DA GARANTIA DOS BENS

Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia dos bens no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 10060040031
Fls.: 186
Rubrica: reparos e

como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, as substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos materiais ou bens fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer material ou bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar os mesmos.

Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.301.0003.1.047 Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatoriais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de impostos e transf. - saúde.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ___/___/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Baseado no histórico de contratações anteriores das secretarias deste município, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos permanentes hospitalares, deve ser considerada a solução indicada pelo fato de adequar-se à realidade desta administração pública, além de considerar o planejamento para atender as necessidades de aquisição dos bens, para suprir as demandas requisitadas.

Por se tratar de aquisição de itens com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do município,



Processo: 006001/2024
Fls.: 187
Rubrica:

que pela natureza do objeto não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser solicitado observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

O referido SRP se mostra vantajoso por ser um banco de dados contendo o cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração. Os fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o preço registrado e a disponibilidade do produto, até o quantitativo máximo licitado.

Além disso, pode ser compartilhado entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas trazendo economicidade.

O grande diferencial dessa modalidade é que a Administração Pública não é obrigada a contratar, adquirindo bens ou serviços registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do requisitante, mediante o surgimento das demandas.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Este termo de referencia, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Bom Lugar, MA 24 de julho de 2024.

LEONE FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento de Saúde

Aprovado pela Autoridade Competente em 24 de JULHO de 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS.
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador